

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
do Projeto “Unidade II da DOURECA – Produtos Plásticos, Lda”

Concelho de Paredes de Coura

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

fevereiro de 2013



ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	1
2. PERÍODO DE CONSULTA	1
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	1
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	2
5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS	2
FICHA TÉCNICA	3

ANEXO

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do projeto da “Unidade II da DOURECA – Produtos Plásticos, Lda”, localizado no concelho de Paredes de Coura e cujo proponente é a DOURECA – Produtos Plásticos, Lda.

2. PERÍODO DE CONSULTA

Considerando que o projecto se integra na lista do Anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 21 dias úteis, tendo o seu início no dia 21 de dezembro de 2012 e o seu final a 22 de janeiro de 2013.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Câmara Municipal de Paredes de Coura.
- O RNT esteve ainda disponível para consulta na Junta de Freguesia de Formariz e na Internet (www.ccdr-n.pt/divulgacao).

4. MODALIDADES DE PUBLICAÇÃO

A divulgação desta consulta foi feita através de:

- Afixação de Editais na Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referidas (cópia do edital em anexo);
- Publicação de anúncio no jornal (cópia em anexo):
 - Jornal de Notícias, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2012.

5. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

Durante o período de Consulta Pública não foi recepcionada qualquer sugestão, reclamação e/ou solicitação de esclarecimentos relativamente ao projecto em apreço.

FICHA TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Rita Ramos

(Rita Ramos)

ANEXO

1. Edital

2. Cópias dos Anúncios;



CONSULTA PÚBLICA

Projeto da “Unidade II da DOURECA – Produtos Plásticos, Lda”

O projeto acima mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido na alínea e) do ponto 4 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Este projeto, cujo proponente é a Doureca - Produtos Plásticos, Lda, localiza-se na Freguesia de Formariz, no Concelho de Paredes de Coura.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do artigo 14.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o **Estudo de Impacte Ambiental**, incluindo o **Resumo Não Técnico**, se encontram disponíveis para Consulta Pública, durante **21 dias úteis, de 21 de dezembro de 2012 a 22 de janeiro de 2013**, nos seguintes locais:

Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 2611-865 Amadora | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304, Porto | Câmara Municipal de Paredes de Coura, Largo Visconde de Mozelos 4941-909 Paredes de Coura.

O **Resumo Não Técnico** pode ser também consultado na Junta de Freguesia de Formariz e, ainda, na Internet em www.ccdr-n.pt/divulgacao.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da CCDR-N até à data do termo da Consulta Pública.

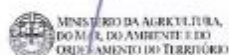
O licenciamento (ou a autorização) do projeto, da responsabilidade da Direção Regional da Economia do Norte, só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável, emitida pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser exarada até 18 de abril de 2013.

Porto, 17 de dezembro de 2012.

A Diretora de Serviços de Ambiente

(Paula Pinto)



DIVERSOS
avisos

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, S.A.
NOVO TARIFÁRIO
a partir de 1 de Janeiro de 2013

A STCP informa aos seus clientes e o público em geral que entra em vigor um novo tarifário para os seus serviços de transporte, a partir do primeiro dia de Janeiro.

As novas tarifas de preços estarão à disposição nos locais habituais de venda:

- Postos de atendimento STCP;
- Seccas de vendas autónomas;

www.stcpt.pt Linha Azul 224 158 158/ 808 200 166

PUBLICIDADE PARA O DIA DE NATAL

Publicidade a inserir na edição do dia 25 será recebida até às 13 horas do dia 24, Os anúncios de Necrologia serão recebidos até às 17 horas.

Para o dia 26 e seguintes será recebida até às 15 horas do mesmo dia, nos locais habituais.

CCDRn
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
CONSULTA PÚBLICA

UNIDADE II DA DOURECA - PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA.

O presente anúncio mencionado está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental em termos estabelecido na alínea a) do ponto 4 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151/2007, de 2 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 191/2010, de 30 de Setembro.

Para mais informações, consulte o site www.ccdrn.pt

Desempenho Não Técnico poderá também consultar na Junta de Freguesia de Formoso, a saber, o Anexo em anexo no site www.ccdrn.pt

Na âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que fundamentadas e fundamentadas com o propósito de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Formoso.

Eleição Autárquica Intercleral para a Junta de Freguesia de Esmoriz/Ovar - 13 de Janeiro de 2013.

O partido político Bloco de Esquerda vem, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 55/2010, de 24 de Dezembro, comunicar que constitui Mandatário Financeiro: **Evil Maria Braga de Silva.**

ALERTA
O local de Notificação deve ser visitado para efeitos de avaliação. Não faça paragem de veículos nem utilize os SACS recebidos de origem desprotegida.

EDITAL
DECRETOS DE AGUIAR DE GUAYMAS
Aguardar a publicação do Edital de Decretos de Aguiar de Guaymas, no Diário da República, 2.ª série, 1.ª parte, n.º 210, de 21 de Dezembro de 2012.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.

TRIBUNAL JUDICIAL DE BRAGA
2.º JUÍZO CIVIL
ANÚNCIO
Processo de execução de sentença de condenação em dívida de alimentos.



DIVERSOS
 avisos

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DO PORTO, S.A.

NOVO TARIFÁRIO
 a partir de 1 de Janeiro de 2013

A STCP informa aos seus clientes e o público em geral que entra em vigor um novo tarifário para os seus serviços de transporte, a partir do primeiro dia de Janeiro.

As novas tarifas de preços estarão à disposição nos locais habituais de venda:

- Postos de atendimento STCP;
- Seccas de vendas autónomas;

www.stcp.pt | Linha Azul → 224 158 158 / 808 200 166

PUBLICIDADE PARA O DIA DE NATAL

Publicidade a inserir na edição do dia 25 será recebida até às 13 horas do dia 24. Os anúncios de Necrologia serão recebidos até às 17 horas.

Para o dia 26 e seguintes será recebida até às 15 horas do mesmo dia, nos locais habituais.

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

CCDRn
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

CONSULTA PÚBLICA

UNIDADE II DA DOURECA - PRODUTOS PLÁSTICOS, LDA.

Procedimento administrativo sob o nº 2 do artigo 84.º e nos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei nº 107/2003, de 1 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 117/2003, de 8 de novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRn) apresenta para o conhecimento dos interessados o processo de avaliação de impacto ambiental (AIA) do projeto de construção e instalação de uma unidade industrial de transformação de resíduos plásticos em produtos plásticos, localizada no terreno nº 119/2003, de 1 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 117/2003, de 8 de novembro, no âmbito do Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT) da Câmara Municipal de Vila Verde, com o seguinte endereço: Rua da Rainha D. Leonor, nº 211, 4810-004, Porto (Câmara Municipal de Vila Verde, Largo Vencedor de Prédios 490x409 Favelas de Coentres).

Desempenho Não Técnico poderá ser também considerado na Junta de Freguesia de Formoso, a saber, no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia.

Não âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as aplicações apresentadas por escrito, desde que respeitadas as especificações e prazos e prazos de validade, e que sejam efetuadas por diligência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Com o encerramento (ou a extinção) do processo, a responsabilidade do Diretor Regional do Desenvolvimento Regional do Norte será atribuída ao Diretor Regional do Desenvolvimento Regional do Norte, com o seguinte endereço: Rua da Rainha D. Leonor, nº 211, 4810-004, Porto (Câmara Municipal de Vila Verde, Largo Vencedor de Prédios 490x409 Favelas de Coentres).

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

ALERTA

Atenção para o cidadão e a atenção para o cidadão. Não faça pagamentos de multas sem ter em conta os recibos de origem dos multados.

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

TRIBUNAL JUDICIAL DE LISBOA
 2.º JUÍZO CIVIL

ANÚNCIO
 VENDA POR PRIORIDADE EM CARTA ALBUQUA

ADMINISTRADOR: João Manuel de Sousa
 21.012.002 - Nº1598

